**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**

# LEI ORDINÁRIA Nº 1.988, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Converte em doações as cessões de uso de notebooks aos professores da rede pública de ensino do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam convertidas em doações as cessões de notebooks pertencentes à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, objeto de cessão de uso aos professores da rede pública de ensino do Município de Toritama.

Parágrafo único. O equipamento objeto desta doação destina -se, exclusivamente, ao atendimento das demandas de serviço do doador no processo de ensino e aprendizagem em suas atividades de docência, pedagogia e administrativa, na rede municipal de ensino.

Art. 2º O processo de doação de que trata esta Lei será formalizado através de termo de doação e terá como objeto os equipamentos discriminados na cessão de uso.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de dezembro de 2023, 70º da Emancipação.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**335070C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2023. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/